Ofício N° 94/2025/GP-AB

Água Boa, 03 de abril de 2025.

À Sua Excelência a Senhora
Vereadora
REJANE SCHNEIDER GARCIA
Presidente da Câmara Municipal
Água Boa-MT

Senhora Presidente,

Sirvo-me do presente para submeter à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 252, que "***Altera a redação do artigo 5º da Lei Complementar nº 155, de 19 de outubro de 2021",*** acompanhado da respectiva mensagem para análise e aprovação do plenário desta casa.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Água Boa - MT
PROTOCOLO GERAL 304/2025
Data: 03/04/2025 - Horário: 16:36
Legislativo
Angela Jackeline N. Salgado
Matrícula 00123

LEI COMPLEMENTAR Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2025.

(Projeto de Lei Complementar nº 252, de 03 de abril de 2025, do Executivo).

"Altera a redação do artigo 5º da Lei Complementar nº 155, de 19 de outubro de 2021."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de....., aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 5º da Lei Complementar n.º 155, de 19 de outubro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º - Os servidores que não tenham aderido ao Regime de Previdência Complementar dentro do prazo inicialmente previsto, poderão fazê-lo no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Lei, mediante prévia e expressa opção, nos termos da regulamentação específica.

Parágrafo Único: *O exercício da opção a que se refere o caput deste artigo é irrevogável e irretratável, devendo observar o disposto no art. 4º desta Lei.*

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 03 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 252, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Ao saudarmos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei Complementar que ***"Altera a redação do artigo 5º da Lei Complementar nº 155, de 19 de outubro de 2021".***

A presente proposta tem por finalidade readequar a redação do artigo 5º da Lei Complementar nº 155, de 19 de outubro de 2021, ampliando a possibilidade de adesão ao Regime de Previdência Complementar (RPC) por parte dos servidores que não tenham optado pelo regime no prazo originalmente estipulado. A medida busca garantir maior flexibilidade e equidade na transição ao RPC.

Dessa forma, o Município de Água Boa/MT vem submeter a essa Egrégia Casa de Leis, a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar para adequação do nosso Regime Próprio de Previdência Social, sendo assim, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto pelos nobres Edis desta Casa de Leis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA - MT, AOS 03 DE ABRIL DE 2025.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração